



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2487

LEI N 1.385/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo aumentar o repasse com a Liga Desportiva Luzense e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar em mais R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para LDL – Liga Desportiva Luzense, através do convênio, para desenvolvimento do esporte deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2013.

ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal.